



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**Ofício nº 113/2023**

**Origem: Gabinete**

**Assunto: Responde ao Ofício 91/2023**

São José da Barra/MG, 16 de junho de 2023.

Excelentíssimo Presidente,

Em cordial visita, solicitamos que os documentos em anexos sejam juntados ao PL 034/2023, em substituição àqueles anexados anteriormente, tendo em vista que houve equívoco quanto ao valor e ao percentual de aumento de despesas neles lançados.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Paulo Sergio Leandro de Oliveira**  
Prefeito do Município



**Exmo. Sr. Deusmar Raimundo de Moraes**  
**Presidente da Câmara dos Vereadores de São José da Barra/MG**

# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento programa de 2023.

| <b>Especificação</b>                    | <b>2023</b>              | <b>2024</b>              | <b>2025</b>              |
|---|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>Total das Despesas Orçamentárias</b> | <b>R\$ 43.733.282,00</b> | <b>R\$ 46.592.529,17</b> | <b>R\$ 48.078.388,38</b> |
| AUMENTO DA DESPESA                      | R\$ 342.523,72           |                          |                          |
|   | 0,7832%                  | %                        | %                        |

Declaramos para os devidos fins, que a suplementação de dotação no orçamento programa de 2023, no valor de R\$ 342.523,72, comprometerá em 0,7832% do total das despesas orçamentárias no exercício atual.

  
**Josilene Aparecida Costa**  
CRC/MG - 110087/O

# **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG**

## **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO (Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)**

Declaramos, para os devidos fins, que a suplementação de dotação no orçamento programa de 2023, no valor de R\$ 342.523,72, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, estando compatível com o Plano Plurianual e não comprometerá a execução das metas estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Prefeitura Municipal de São Jose das Barra/MG, 13 de junho de 2023.

  
Paulo Sergio Leandro de Oliveira  
*Prefeito Municipal*